



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1430/2020

SÚMULA: Concede Licença Remunerada para Atividade Política e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 72 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005;

CONSIDERANDO o registro das candidaturas a Cargo Eletivo de servidores públicos municipais no Pleito Eleitoral de 15 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Remunerada para Atividade Política aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo abaixo relacionados:

Servidor	RG	Cargo Efetivo
Antonio Adail Dambrosio	4.090.960 SC	Operador de Máquinas
Antonio de Souza	3.338.387-0 PR	Agente Administrativo
Carmen Queiroz Pinheiro	6.804.004-3 PR	Professora
Cleverson Adriano Campos de Ramos	7.586.934-7 PR	Professor de Educação Física
Dirceu Aparecido Raupp	5.162.563-3 PR	Motorista
Dirlene Fogaça	8.053.494-9 PR	Professora
Edina Rodrigues de Meira	6.659.538-2 PR	Professora
Fabiula Hulse	8.826.309-0 PR	Agente Administrativo
Fidelcino Franco dos Santos	8.010.806-0 PR	Motorista
Janita Tomacheski Ribeiro	10.244.412-4 PR	Auxiliar de Serviços Gerais
José Carlos Fagundes	4.026.051-0 PR	Enfermeiro
Junior Cezar Padilha	6.513.858-1 PR	Agente Administrativo
Juraci Soares de Jesus da Costa	4.801.225-6 PR	Auxiliar de Enfermagem
Leocir Antonio Meznerovicz	8.280.152-9 PR	Vigia
Neiva Terezinha Chaves Leite	5.851.629-5 PR	Professora
Paulina Amaral Malavski	1.390.664-5 PR	Professora
Sirlene Aparecida Ferreira de Matos	5.281.943-1 PR	Professora
Sueli Aparecida Ribeiro	8.654.037-1 PR	Professora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 14 de agosto de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1431/2020

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração para Atividade Política e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o registro das candidaturas a Cargo Eletivo de Conselheiros Tutelares Municipais no Pleito Eleitoral de 15 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Remuneração para Atividade Política aos Conselheiros Tutelares Municipais abaixo relacionados:

Conselheiro Tutelar	RG
Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos	8.893.565-9 PR
Vanderson de Moraes	9.389.573-8 PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 14 de agosto de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2020 - ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**.

Data: 02/09/2020 - Horário: 9:30 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 02/09/2020 as 9:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 14 de agosto de 2020.


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

**Contratada: IBEMA COMERCIO DE ALARMES MONITORADOS LTDA
CNPJ: 07.688.288/0001-88
Endereço: RUA LARANJEIRAS DO SUL, 1234, CENTRO, IBEMA - PR**

Prazo de Execução/monitoramento: 12 meses

Valor: R\$ 1.410,00 (Um mil quatrocentos e dez reais) mensais, totalizando R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais) no período.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Ibema, 14 de agosto de 2020.